

**TERMO DE REFERÊNCIA: Agendas, Portfólios, Apostilas de Ensino Religioso e  
cédulas fictícias 2027**

Órgão licitante:	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Interessada:	Secretaria Municipal de Educação
Modalidade/tipo:	<p>Pregão Eletrônico Menor Preço Por LOTE</p> <p><b>Justificativa da licitação por Lote:</b></p> <p>A Administração Pública, por óbvio, encontra-se compelida a observar o princípio da legalidade, e sendo constatadas as condicionantes contidas nos dispositivos legais sendo que os itens agrupados em lote são produtos da mesma natureza e utilizados para uma única finalidade. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato podendo ser dividido o objeto pretendido em tantos lotes quanto for possível, desde que, permaneça evidenciada a inexistência de qualquer espécie de prejuízos, seja de ordem financeira, seja relativo à eficiência administrativa, tendo em vista que também se encontra vinculada a tal Princípio Constitucional.</p> <p>É válido considerar que os materiais são usados em escolas municipais. Realizando o processo por lotes, isso pode uniformizar as entregas, melhorando assim o andamento das aulas, pois não fica dependente de diversos fornecedores para entrega e distribuição dos materiais.</p> <p>Portanto, neste contexto, a formação de lotes visa melhorar a eficiência na compra dos objetos, visando maior vantajosidade e economicidade na contratação.</p>
Fundamento legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 19.330/2025 e suas alterações do Município de Jaraguá do Sul.
Objeto a ser Contratado	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Diagramação e impressão de exemplares de agenda educacional 2027, impressão de exemplares de caderno para portfólio de Educação Infantil e impressão e encadernação de material gráfico - apostilas para o componente curricular: Ensino Religioso e impressão de cédulas fictícias destinados para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaraguá do Sul.
Finalidade:	Atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a qualidade e a padronização dos materiais gráficos utilizados em diferentes programas educacionais, promovendo o suporte didático adequado ao desenvolvimento do

	ensino.
Valor máximo da contratação	R\$ 618.934,65 (Seiscentos e dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:	<p><b>Funcional:</b> 08.003.12.365.0351.2.118 - Manutenção das Atividades e Serviços da Educação Infantil  <b>Dotação Orçamentária:</b> 139  <b>Recursos:</b> 1.500.1001.0001 / 1.550.0000.0066 / 2.550.0000.0066</p> <p><b>Funcional:</b> 08.002.12.361.0350.2.109 - Manutenção das Atividades e Serviços do Ensino Fundamental  <b>Dotação Orçamentária:</b> 118  <b>Recursos:</b> 1.500.1001.0001 / 1.550.0000.0066 / 2.550.0000.0066</p>
Da entrega das amostras	<p>No primeiro dia útil após o encerramento da sessão serão encaminhados à empresa provisoriamente vencedora os arquivos referentes às artes dos lotes 01, 02 e 03 pelas Gestoras dos setores Pedagógicos. As artes referentes ao lote 04 deverão ser providenciadas pela empresa provisoriamente vencedora.</p> <p><b>Deverá a empresa provisoriamente vencedora dos lotes 01, 02 e 04</b> confeccionar 02 unidades (duas) do portfólio (amostra); bem como 02 (duas) unidades de cada apostila (amostra); e 02 (duas) unidades de cada cédula fictícia (amostra) <b>em até 5 dias úteis</b>, contados a partir do primeiro dia útil após o encerramento da sessão para apresentação das amostras para aprovação das Gestoras dos setores Pedagógico e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, que darão o parecer final em até 3 dias úteis após o recebimento da amostra</p> <p><b>Em relação ao lote 03 - Agenda escolar 2027</b> deverá a empresa provisoriamente vencedora apresentar 2 (duas) unidades de amostra <b>em até 10 dias úteis</b> contados a partir do primeiro dia útil após o encerramento da sessão para apresentação das amostras para aprovação das Gestoras dos setores Pedagógico e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, que darão o parecer final em até 3 dias úteis após o recebimento da amostra.</p> <p>Além do prazo de 3 dias úteis para a aprovação da amostra, os Gestores dos setores Pedagógico e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação poderão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, realizar tratativas junto a empresa vencedora para ajustes da diagramação e impressão dos lotes, e posterior emissão de parecer de aprovação/reprovação final da amostra.</p>

	<p><b>Assim que a contratada receber a devolutiva final, os itens deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares, na sua totalidade, conforme relação de locais e quantidades que será enviada pela Contratante.</b></p>
<p>Recebimento (Critério de Medição):</p>	<p>Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.</p> <p>Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo serem refeitos, no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus ao Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Estando de acordo com o Termo de Referência e a Proposta, se dará o recebimento definitivo, e a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será certificada e encaminhada para liquidação e pagamento.</p> <p>O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do serviço.</p>
<p>Local de entrega:</p>	<p>A entrega dos Lotes, será realizada diretamente nas unidades escolares, conforme locais previstos no item 13 deste T.R. e definidos em cada Autorização de Fornecimento, devendo as licitantes agendar data e horário para a entrega, com as Diretoras de cada Unidade, nos telefones contidos no mesmo Anexo.</p>
<p>Prazo de entrega:</p>	<p>A entrega total dos lotes vencidos deverá acontecer em até 60 dias após a assinatura do contrato no SEI – Sistema Eletrônico de Informações.</p>
<p>Forma e Condições de pagamento:</p>	<p>O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos lotes vencidos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, em cada Unidade Escolar definida na Autorização de Fornecimento e em conformidade com os endereços constantes no Anexo VIII deste Edital.</p>

Prazo de Execução:	60 dias para execução dos serviços após a assinatura do contrato no SEI – Sistema Eletrônico de Informações.
Prazo de Vigência:	12 meses para a vigência contratual.

## 1 - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Diagramação e impressão de exemplares de agenda educacional 2027, impressão de exemplares de caderno para portfólio de Educação Infantil e impressão e encadernação de material gráfico - apostilas para o componente curricular: Ensino Religioso e impressão de cédulas fictícias, destinados para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaraguá do Sul.

**Considerando que**, o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) não disponibiliza e não fornece nenhuma coleção de livros/títulos para o componente curricular de Ensino Religioso (turmas do 1º ao 9º ano).

**Considerando assim**, que torna-se necessária a aquisição de um material didático que proporcione ao professor o cumprimento dos objetos de conhecimento e habilidades propostos no Plano de Ensino Unificado desses componentes. O material solicitado atenderá treze mil e cem alunos do Ensino Fundamental. Considerando o movimentação constante no número de matrículas da Rede Municipal de Jaraguá do Sul, a Secretaria de Educação entende ser imprescindível a aquisição de reserva técnica dos materiais citados, a fim de que nenhum aluno que venha a se matricular nas Unidades Escolares do município fique sem o material didático dos referidos componentes.

**Considerando** o componente curricular do Ensino Religioso, como área do conhecimento que visa à formação básica e integral do ser humano, torna-se necessário tratar do conhecimento religioso sem proselitismo e em conformidade com os direitos de aprendizagens e desenvolvimentos por meio das competências e das habilidades. Isso implica trabalhar os conhecimentos com base na diversidade de culturas e crenças religiosas ou filosóficas.

Diante da seriedade que compete a esse componente, objetivando uma orientação pedagógica significativa, que vise nortear os objetos de conhecimento, a adoção de um material pedagógico unificado pela Rede Municipal de Jaraguá do Sul traz a garantia desse objetivo.

Os referidos materiais foram elaborados pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação e pelos professores do componente curricular envolvido. Os objetos de conhecimento trabalhados nas apostilas estão em conformidade com a Proposta Curricular do Ensino Fundamental de Jaraguá do Sul e em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as instituições devem criar procedimentos para acompanhar o trabalho pedagógico e para avaliar o desenvolvimento das



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

crianças, justificando assim a necessidade de se adicionar mais um formato de registro da aprendizagem das crianças que frequentam as turmas de Berçário, Maternal e Pré Escola da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul.

O portfólio servirá como um instrumento de avaliação na Educação Infantil, juntamente com os relatórios descritivos da aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Com ele será possível analisar e refletir sobre os processos de desenvolvimento e cognição das crianças e suas aprendizagens, além de realizar os registros desses processos, a partir de ações pedagógicas.

Nele será compilada uma coleção das produções da criança, como: relatos, fotografias, desenhos, colagens e pinturas. Tais produções são organizadas em conjunto com os professores, de forma a apresentar evidências de suas aprendizagens ao longo de um determinado tempo. Por meio dele, pais e professores acompanham os avanços das crianças, observam os conhecimentos adquiridos e a Rede Municipal garante os documentos de registro e avaliação previstos na Educação Infantil.

**Considerando que** as agendas Escolares 2027 irão contribuir para a organização e disciplina dos alunos, além de fortalecer a comunicação entre escola e família. A agenda é um instrumento que auxilia na gestão do tempo, no cumprimento de tarefas e no acompanhamento do rendimento escolar, promovendo uma educação mais estruturada e eficiente.

A agenda é uma ferramenta essencial na escola. Desde o berçário na Educação Infantil, a agenda é incorporada ao material dos alunos. Nesta fase cumpre o papel da comunicação escola-família, informando qualquer ocorrido com o aluno. Os pais a utilizam para comunicar ou orientar sobre procedimentos a serem cumpridos com seu filho. No Ensino Fundamental agrega à importância da agenda, a responsabilidade do aluno em fazer anotações das lições de casa, para uma melhor organização pessoal.

**Considerando** os elementos apresentados, destacamos a importância desta licitação para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Este processo visa assegurar a oferta de materiais didáticos adequados, alinhados às diferentes etapas do desenvolvimento cognitivo dos alunos, contribuindo para a promoção de um ensino de qualidade e para o pleno desenvolvimento educacional.

**Considerando** que a Educação Financeira nas escolas contribui para a formação do cidadão, uma vez que pessoas financeiramente educadas demonstram um maior grau de consumo consciente e de habilidade de escolha diante de diferentes alternativas de crédito ou mesmo de investimento, constituindo-se, assim, em indivíduos crescentemente autônomos em relação a suas finanças e menos suscetíveis a dívidas descontroladas, fraudes e situações comprometedoras que podem prejudicar não só sua própria qualidade de vida, mas também a de outras pessoas.

**Considerando** que para a concretização dos objetivos do projeto, faz-se indispensável também a aquisição de réplicas de cédulas e moedas (sem valor comercial). O uso de material concreto é uma estratégia pedagógica fundamental nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pois permite que o aluno materialize conceitos abstratos de valor, troco, equivalência e soma. A manipulação física do 'dinheiro fictício' em simulações de compra e venda favorece a consolidação do conhecimento, estimula o raciocínio lógico-matemático e prepara o aluno para situações reais de consumo consciente de forma lúdica e segura.



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

1.1 - Descrição da solução como um todo:

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Diagramação e impressão de exemplares de agenda educacional 2027, impressão de exemplares de caderno para portfólio de Educação Infantil e impressão e encadernação de material gráfico - apostilas para o componente curricular: Ensino Religioso e impressão de cédulas fictícias, destinados para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaraguá do Sul.

A contratada deverá preencher todos os requisitos da contratação, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

2 – Recurso orçamentário:

a) O recurso orçamentário decorrente da despesa desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício correlato.

<b>Classif.Funcional programática</b>	<b>Projeto/atividade</b>	<b>Descrição da Natureza da Despesa</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Recurso</b>
08.003.12.365.0351.2.118	Manutenção das Atividades e Serviços da Educação Infantil	3.3.90.39.63	139	1.550.0000.0066 - Salário Educação 2.550.0000.0066 - SF Salário Educação 1.500.1001.0001 - Receitas Impostos e Trasnf. de Impostos - Educação
08.002.12.361.0350.2.109	Manutenção das Atividades e Serviços do Ensino Fundamental	3.3.90.39.63	118	1.550.0000.0066 - Salário Educação 2.550.0000.0066 - SF Salário Educação 1.500.1001.0001 - Receitas Impostos e Trasnf. de Impostos - Educação

3 – Informações relevantes da contratação:

a) O Gestor do contrato: Karen Cristina Arce – id 8946 e Suplente do Gestor: Jacira Rozza Buzzarello - matrícula 127315

b) O Fiscal do contrato: Angela Marli Bening id 8943 e Suplente do Fiscal: Matheus Felipe Zeni Esperandio - id 129252

c) Servidor responsável pela liquidação da despesa: Marcos Elias Nunes - edu 10798.



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

d) Critério de julgamento:

- MENOR PREÇO;  
 MAIOR DESCONTO;

e) Tipo da contratação:

- Serviço comum; publicação: 10 (dez) dias úteis.  
 Aquisição de bens; publicação: 08 (oito) dias úteis.

f) Índice de reajuste: INPC

**g) matriz de riscos - artigo 6º inciso XXVII da LF 14.133/2021:**

**( X ) Para esta contratação/aquisição, será necessária a observação de matriz de risco:**

- 1) licitação com itens fracassados ou desertos: Inviabilizando a compra de determinado produto e/ou a contratação de serviço;
- 2) atraso na entrega dos serviços: Acarreta o prejuízo ao bom andamento do serviço público;
- 3) qualidade inadequada dos produtos: Cores incorretas, dimensões fora do especificado, causando atraso na entrega dos serviços solicitados e prejuízo ao erário público;

h) **ESCLARECIMENTO**, informações ou outros elementos necessários a esta contratação/aquisição, deverão ser encaminhados eletronicamente na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

i) Vistoria técnica – Art.63:

**( X ) Para esta contratação/aquisição, não será necessária a exigência de visita técnica**

j) Forma de Fornecimento: O fornecimento do objeto será:

- integral  parcelado  continuado

k) Forma de seleção do Fornecedor: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR LOTE (artigo 28, inciso I da L.F 14.133), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

l) Requisitos do Fornecedor: O Licitante deverá atender os requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, e quando for o caso, Qualificação Técnica.

**4.1 – Exigências para fase de habilitação:**

Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/> e/ou:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([ceiscadastro.cgu.gov.br](http://ceiscadastro.cgu.gov.br))
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br)). d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)). e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br)).

4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.3 - A(s) empresa(s) devem apresentar: Habilitação Jurídica.

4.3.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso.

4.3.1.2 - No caso de consórcio, as empresas consorciadas, deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.

4.3.1.3 - A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado.

4.3.1.4 - A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;

4.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Seguridade Social. - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual; - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal; - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal. - Prova de inexistência de



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)). - Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante 4.3.3 - Declarações complementares de apresentação obrigatória: - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO do Edital). - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO do Edital). - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO do Edital). - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO do Edital). - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO do Edital).

- Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO do Edital). - Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO do Edital)

5 – Qualificação Técnica art. 67:

**( X ) Para esta contratação, não será necessária a exigência de comprovação técnica.**

6 – Balanço Patrimonial – Art.65 § 1º e Art.69 Inciso I

6.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

6.1.1- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.2 - Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.1.3 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7 – Descrição da solução como um todo:

A contratação de serviços de diagramação e impressão de materiais gráficos para os alunos da



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

rede municipal de educação não só atende a uma demanda administrativa, mas representa um investimento direto no desenvolvimento educacional, social e econômico do município. A execução eficaz desse processo fortalece a educação pública e assegura que os estudantes tenham os recursos necessários para seu aprendizado, alinhando-se aos princípios do interesse público.

A disponibilização desses materiais gráficos aos alunos da rede municipal assegura que todos,

independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso aos recursos pedagógicos necessários para o sucesso escolar. Isso promove a equidade educacional, um princípio fundamental do interesse público, ao garantir que todos os estudantes sejam igualmente preparados e apoiados em sua jornada educacional.

A contratada deverá seguir criteriosamente as instruções para confecção de cada material seguindo o ETP. A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de diagramação e impressão de materiais gráficos, destinados às Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Jaraguá do Sul, conforme as seguintes especificações/ condições:

7.1 Os itens que apresentarem algum defeito deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso.

7.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do item com defeito das dependências da Semed pelo Contratado;

7.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.4 O prazo para execução total do contrato é de 60 dias após a assinatura do contrato no SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

7.5 O Prazo de Vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento, considerando os trâmites administrativos necessários à conclusão do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento). No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

7.6 Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços das Escolas Municipais de Jaraguá do Sul e nos Centros de Educação Infantil de Jaraguá do Sul (listagem com endereços anexa);

7.7 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.8 - As entregas deverão ser realizadas nas Unidades Escolares, conforme indicado nas AFs, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

descarregamento. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento,

descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8 – Requisitos para a contratação:

[Art. 41 e incisos, da Lei nº 14.133, de 2021](#)

a) indicação de marcas ou modelos (ver inciso I e suas alíneas)

**( X ) para a presente aquisição/contratação não será indicado marca ou modelo.**

b) **AMOSTRA:** Art. 41 incisos II da Lei 14.133/2021

**b.1) justificativa a necessidade da apresentação de amostra: a apresentação das amostras visa garantir a qualidade das peças e o cumprimento das exigências das especificações técnicas desenvolvidas pela Empresa técnica especializada.**

**b.2) Condições da entrega das amostras:**

a) No primeiro dia útil após o encerramento da sessão serão encaminhados à empresa provisoriamente vencedora os arquivos referentes às artes dos lotes 01, 02 e 03 pelas Gestoras dos setores Pedagógicos. As artes referentes ao lote 04 deverão ser providenciadas pela empresa provisoriamente vencedora.

b) A empresa provisoriamente vencedora, deverá obrigatoriamente apresentar 02 (duas) unidades do portfólio (amostra); bem como 02 (duas) unidades de cada apostila (amostra), 02 (duas) unidades da agenda (amostra) e 02 (duas) unidades de cada cédula fictícia (amostra).

c) Em relação aos lotes 01, 02 e 04, a empresa provisoriamente vencedora tem até 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o encerramento da sessão para apresentação das amostras para aprovação das Gestoras dos setores Pedagógico e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, que darão o parecer final em até 3 dias úteis após o recebimento da amostra.

d) Em relação ao lote 03 deverá a empresa provisoriamente vencedora apresentar em até 10 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o encerramento da sessão, para apresentação das amostras para aprovação das Gestoras dos setores Pedagógico e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, que darão o parecer final em até 3 dias úteis após o recebimento da amostra;

e) Além do prazo de 3 dias úteis para a aprovação da amostra, as Gestoras dos setores Pedagógico e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação poderão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, realizar tratativas junto a empresa vencedora para ajustes da diagramação e impressão dos lotes, e posterior emissão de parecer de aprovação/reprovação final da amostra.

f) Fica obrigatório seguir rigorosamente as especificações de cada item para as amostras, conforme tabela abaixo:

**Lote 1:**

Item	Código	Descrição do objeto
01	12223-15	Impressão de 1750 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 1º ano</b> do EF, constituído de 29 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (29 folhas de gramatura 75 g/m²). No miolo, 49 páginas contém impressões coloridas e 9 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.
02	12223-16	Impressão de 1810 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 2º ano</b> do EF, constituído de 27 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (27 folhas de gramatura 75g/m²). No miolo, 37 páginas contém impressões coloridas e 16 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.
03	12223-17	Impressão de 1840 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 3º ano</b> do EF, constituído de 26 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (26 folhas de gramatura 75 g/m²). No miolo, 38 páginas contém impressões coloridas e 13 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.
04	12223-18	Impressão de 1850 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 4º ano</b> do EF, constituído de 23 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (23 folhas de gramatura 75 g/m²). No miolo, 30 páginas contém impressões coloridas e 16 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.
05	12223-19	Impressão de 1860 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 5º ano</b> do EF, constituído de 19 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (19 folhas de gramatura 75g/m²). No miolo, 19 páginas contém impressões coloridas e 18 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.
06	12223-20	Impressão de 1715 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 6º ano</b> do EF, constituído de 29 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel

		offset A4 (29 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> ). No miolo, 24 páginas contém impressões coloridas e 34 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.
07	12223-21	Impressão de 1735 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 7º ano</b> do EF, constituído de 25 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (25 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> ). No miolo, 27 páginas contém impressões coloridas e 23 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.
08	12223-22	Impressão de 1430 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 8º ano</b> do EF, constituído de 28 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (28 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> ). No miolo, 23 páginas contém impressões coloridas e 32 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.
09	12223-23	Impressão de 1380 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 9º ano</b> do EF, constituído de 28 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contra capa. Miolo em papel offset A4 (28 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> ). No miolo, 25 páginas contém impressões coloridas e 30 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.

**Lote 2:**

1	12223-45	<p><b>Portfólio Educação Infantil</b> Quantidade de páginas: 70 folhas Formato: 34x24 cm Cor Capa: 4x1 (colorida)/ Miolo: 0 x 0 Parte interna da capa - com texto Contra capa: 4x0 (colorida) Papel capa: Triplex 350gr Papel miolo(folhas): Offset 90gr (em branco) Vias 1x70 Acabamento na posição horizontal superior (34 cm) Espiral plástico PVC 100% semi-rígido Diâmetro da espiral 25mm Diâmetro do filamento de 2,4 mm Cor: verde escuro A arte da capa será enviada pela SEMED.</p>
---	----------	---

**Lote 3:**

1	14319-1	<p><b>Agenda 2027</b> - Diagramação e impressão. - Formato 15x21 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• aproximadamente 100 folhas - 200 páginas - em papel Offset 75 gramas</li> </ul>
---	---------	--

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• com marcação de calendário - 2 dias por folha e 3 dias no final de semana (sexta/sábado e domingo).</li> <li>• Capa - em papelão, papel couchê 150 gramas, acabamento em laminação brilho.</li> <li>• Deverá conter saco plástico envelope de gramatura 0,20 mm</li> <li>• Com fita bege verde escuro acetinada (7 mm de largura) para marcação de páginas, inserida na contracapa, entre o papelão e o papel interno de acabamento (não poderá ser presa por meio de adesivos). Deverão sobrar 30 cm de fita para a marcação das páginas.</li> <li>• Wire-O preto de diâmetro de 1" (uma polegada).</li> <li>• Com elástico para fechamento, preso na contra capa com ilhós.</li> </ul> <p><b>OBS 1:</b> As folhas deverão ter a marcação de calendário (aproximadamente 160 páginas) colorida 4x4 cores) e as demais folhas (26 páginas) enviaremos o texto (4x4 cores).</p> <p><b>OBS 2:</b> A capa será colorida e enviado o arquivo em jpeg (alta definição) somente para ser impresso - todas iguais. É necessário que o arquivo final passe por revisão por parte da SEMED.</p>
--	--	---

**Lote 4:**

1	146198-2	<p><b>3.300</b> Cédulas de R\$ 2,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de "sem valor" e com identificação do Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município). Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.</p>
2	146198-3	<p><b>3.300</b> Cédulas de R\$ 5,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de "sem valor" e com identificação do Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município). Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.</p>
3	146198-4	<p><b>3.300</b> Cédulas de R\$ 10,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de "sem valor" e com identificação do Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município). Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.</p>
4	146198-5	<p><b>3.300</b> Cédulas de R\$ 20,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de "sem valor" e com identificação do Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município). Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm</p>



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

		Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.
5	146198-6	<b>3.300</b> Cédulas de R\$ 50,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de “sem valor” e com identificação do Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município). Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.
6	146198-7	<b>3.300</b> Cédulas de R\$ 100,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de “sem valor” e com identificação do Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município). Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.
7	146198-8	<b>3.300</b> Cédulas de R\$ 200,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de “sem valor” e com identificação do Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município). Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.

g) Se a empresa deixar de apresentar a amostra dos itens solicitados, será automaticamente considerada desclassificada;

h) As amostras deverão ser entregues, na Secretaria de Educação (Endereço - Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha), em uma caixa de papelão ou saco plástico, sendo permitida a apresentação dos itens numa só embalagem, devendo obrigatoriamente conter uma etiqueta ou outro documento equivalente, de forma legível e de fácil visualização com o nome da empresa, a descrição do conteúdo e o número do Pregão;

i) Após a entrega das amostras, não será permitido a substituição das mesmas;

j) Após análise das amostras, será emitido um parecer das Gestoras dos setores Pedagógico e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sendo de classificação, se todas as amostras estiverem de acordo e/ou de desclassificação se houver algum item que não esteja de acordo com as especificações. O relatório será enviado ao Pregoeiro para os devidos procedimentos que se fizerem necessários;

k) As amostras apresentadas estarão disponíveis para serem retiradas no mesmo endereço da entrega no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do parecer técnico;



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Os custos com a confecção das amostras e entrega, correrão por conta da Licitante.**

**b.3) Sobre a rejeição das amostras:**

- a) Serão rejeitadas as amostras que tiverem 01 (um) ou mais itens reprovados na análise técnica;
- b) Se a empresa deixar de apresentar amostra de um dos itens solicitados, será automaticamente considerada desclassificada;
- c) Decorrido os prazos previstos, a empresa será considerada desclassificada e será convocada a segunda melhor classificada, para que apresente amostra no mesmo prazo concedido à primeira e assim sucessivamente até o Município conseguir todas as amostras aprovadas;
- d) Para as amostras reprovadas, também serão seguidos os mesmos procedimentos previstos, sendo convocada a segunda melhor classificada do item, para que apresente as suas amostras no mesmo prazo concedido à primeira e assim sucessivamente até o Município conseguir um vencedor com todas as amostras aprovadas;

No caso de reprovação das amostras, será entregue ao Pregoeiro o Laudo de Análise para divulgação na Plataforma do Pregão Eletrônico e convocação dos demais licitantes em ordem de classificação para apresentação de suas amostras no mesmo prazo concedido ao primeiro colocado.

[Artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

c) Exigência de garantia contratual:

**( x ) para a presente aquisição/contratação não será exigida garantia contratual;**

[Artigo 15 e incisos da Lei nº 14.133, de 2021](#)

d) Permissão de participação de empresas reunidas em consórcio:

d.1) A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

- a) As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir do recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.
- b) No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

b.1 A comprovação se dará no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

c) O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

c.1) No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – consoante §5º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

d) Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (Art.15 Par. 2º da LF 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

e) Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

e) Permissão de subcontratação

**e.1) ( X ) para a presente aquisição/contratação não será permitida a subcontratação.**

9- Obrigações necessárias da Contratada :

a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

f) Cumprir todas as obrigações da prestação dos serviços, descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte do Contrato;

g) Os serviços consistem na prestação de serviços de diagramação e impressão e material gráfico destinados ao uso durante o ano letivo de 2027.



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

- h) Será realizada a confecção de materiais gráficos personalizados que irão compor o material escolar dos alunos, facilitando a comunicação e a promoção das atividades programadas.
- i) A contratada deverá ter capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, à fiscalização do contrato, deverá ter poderes para tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas e possíveis ocorrências, prestando esclarecimentos e/ou atendendo às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- j) A contratada deverá orientar os seus funcionários quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato.
- k) Todos os custos para realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### 10. Das Sanções Administrativas

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, o CONTRATADO que descumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas estará sujeito à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

- a) advertência, aplicada nos casos de infrações de menor gravidade ou inexecução parcial que não comprometa de forma significativa o objeto contratado;
- b) multa, a ser fixada em percentual incidente sobre o valor do contrato ou da obrigação inadimplida, proporcional à gravidade da infração e aos prejuízos causados à Administração, recolhida no prazo estabelecido na notificação;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito do ente federativo contratante, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de infrações mais graves que comprometam a execução do contrato ou demonstrem má-fé;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável nos casos de infrações de maior gravidade, fraude, comportamento inidôneo ou prática de atos ilícitos previstos em lei, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que ocorra reabilitação perante a autoridade competente.

10.1.1. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e o histórico do contratado.

10.1.2. As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública e da apuração de eventuais responsabilidades civil e criminal.

10.1.3. O CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação da infração. Das decisões que aplicarem sanções caberá recurso ou pedido de reconsideração, observados os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**11 – Modelo de Gestão:**

a) O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) O fiscal do contrato, acompanhará a entrega/execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

c) O fiscal identificará qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato, emitirá notificações para a correção da entrega/execução, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) O gestor do contrato, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na entrega/execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar relatório de atesto de cumprimento de obrigações.

f) O gestor do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**12 - Planilha dos lotes e valores máximos:**

**Lote 01**

Item	Código	Descrição do objeto	Und	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01	12223-15	Impressão de 1750 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 1º ano</b> do EF, constituído de 29 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (29 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> ). No miolo, 49 páginas contém impressões coloridas e 9 contém impressões	un	1750	R\$8,30	R\$14.525,00

		em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.				
02	12223-16	Impressão de 1810 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 2º ano</b> do EF, constituído de 27 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (27 folhas de gramatura 75g/m <sup>2</sup> ). No miolo, 37 páginas contém impressões coloridas e 16 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.	un	1810	R\$7,73	R\$13.991,30
03	12223-17	Impressão de 1840 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 3º ano</b> do EF, constituído de 26 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (26 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> ). No miolo, 38 páginas contém impressões coloridas e 13 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.	un	1840	R\$7,44	R\$13.689,60
04	12223-18	Impressão de 1850 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 4º ano</b> do EF, constituído de 23 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (23 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> ). No miolo, 30 páginas contém impressões coloridas e 16 contém impressões em preto e branco. Acabamento	un	1850	R\$6,71	R\$12.413,50

		em espiral na posição lateral esquerda.				
05	12223-19	Impressão de 1860 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 5º ano</b> do EF, constituído de 19 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (19 folhas de gramatura 75g/m²). No miolo, 19 páginas contém impressões coloridas e 18 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.	un	1860	R\$5,40	R\$10.044,00
06	12223-20	Impressão de 1715 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 6º ano</b> do EF, constituído de 29 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (29 folhas de gramatura 75 g/m²). No miolo, 24 páginas contém impressões coloridas e 34 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.	un	1715	R\$8,46	R\$14.508,90
07	12223-21	Impressão de 1735 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 7º ano</b> do EF, constituído de 25 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (25 folhas de gramatura 75 g/m²). No miolo, 27 páginas contém impressões coloridas e 23 contém impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.	un	1735	R\$7,29	R\$12.648,15

08	12223-22	Impressão de 1430 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 8º ano</b> do EF, constituído de 28 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contracapa. Miolo em papel offset A4 (28 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> ). No miolo, 23 páginas contêm impressões coloridas e 32 contêm impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.	un	1430	R\$8,02	R\$11.468,60
09	12223-23	Impressão de 1380 <b>apostilas de Ensino Religioso para o 9º ano</b> do EF, constituído de 28 folhas A4 - Capa/contra capa - encadernação com plástico (chapa PP -A4) transparente na capa e preto na contra capa. Miolo em papel offset A4 (28 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> ). No miolo, 25 páginas contêm impressões coloridas e 30 contêm impressões em preto e branco. Acabamento em espiral na posição lateral esquerda.	un	1380	R\$8,52	R\$11.757,60
		<b>Total do Lote 01</b>		<b>15370</b>		<b>R\$ 115.046,65</b>
O miolo das apostilas será enviado pela SEMED.						

**Lote 02**

Item	Código	Descrição do objeto	Und	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	12223-45	<b>Portfólio Educação Infantil</b> Quantidade de páginas: 70 folhas Formato: 34x24 cm Cor Capa: 4x1 (colorida)/ Miolo: 0 x 0 Parte interna da capa - com texto Contra capa: 4x0 (colorida) Papel capa: Triplex 350gr Papel miolo(folhas): Offset 90gr (em branco) Vias 1x70	un	9500	R\$11,66	R\$110.770,00

		Acabamento na posição horizontal superior (34 cm) Espiral plástico PVC 100% semi-rígido Diâmetro da espiral 25mm Diâmetro do filamento de 2,4 mm Cor: verde escuro A arte da capa será enviada pela SEMED.				
		<b>Total do Lote 02</b>				<b>R\$110.770,00</b>

**Lote 03**

Item	Código	Descrição do objeto	Und	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	14319-1	<p><b>Agenda 2027</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diagramação e impressão</li> <li>- Formato 15x21 cm               <ul style="list-style-type: none"> <li>• aproximadamente 100 folhas - 200 páginas - em papel Offset 75 gramas</li> <li>• com marcação de calendário - 2 dias por folha e 3 dias no final de semana (sexta/sábado e domingo).</li> <li>• Capa - em papelão, papel couchê 150 gramas, acabamento em laminação brilho.</li> <li>• Deverá conter saco plástico envelope de gramatura 0,20 mm</li> <li>• Com fita bebe verde escuro acetinada (7 mm de largura) para marcação de páginas, inserida na contracapa, entre o papelão e o papel interno de acabamento (não poderá ser presa por meio de adesivos). Deverão sobrar 30 cm de fita para a marcação das páginas.</li> <li>• Wire-O preto de diâmetro</li> </ul> </li> </ul>	un	26000	R\$14,96	R\$388.960,00

		<p>de 1”(uma polegada).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com elástico para fechamento, preso na contra capa com ilhós.</li> </ul> <p><b>OBS 1:</b> As folhas deverão ter a marcação de calendário (aproximadamente 160 páginas) colorida 4x4 cores) e as demais folhas (26 páginas) enviaremos o texto (4x4 cores).</p> <p><b>OBS 2 :</b> A capa será colorida e enviado o arquivo em jpeg(alta definição) somente para ser impresso - todas iguais. É necessário que o arquivo final passe por revisão por parte da SEMED.</p>				
		<b>Total do Lote 03</b>		<b>26000</b>		<b>R\$388.960,00</b>

**Lote 04**

Item	Código	Descrição do objeto	Und	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	146198-2	<p><b>3.300</b> Cédulas de R\$ 2,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de “sem valor” e com identificação do Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município).</p> <p>Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm</p> <p>Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.</p>	un	3300	R\$0,18	R\$594,00
02	146198-3	<p><b>3.300</b> Cédulas de R\$ 5,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de “sem valor” e com identificação do</p>	un	3300	R\$0,18	R\$594,00

		Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município). Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.				
03	146198-4	<b>3.300</b> Cédulas de R\$ 10,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de “sem valor” e com identificação do Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município). Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.	un	3300	R\$0,18	R\$594,00
04	146198-5	<b>3.300</b> Cédulas de R\$ 20,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de “sem valor” e com identificação do Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município). Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.	un	3300	R\$0,18	R\$594,00
05	146198-6	<b>3.300</b> Cédulas de R\$ 50,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de “sem valor” e com identificação do	un	3300	R\$0,18	R\$594,00

		Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município). Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.				
06	146198-7	<b>3.300</b> Cédulas de R\$ 100,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de “sem valor” e com identificação do Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município). Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.	un	3300	R\$0,18	R\$594,00
07	146198-8	<b>3.300</b> Cédulas de R\$ 200,00 em frente e verso, conforme padrão oficial do Banco Central da segunda família do Real, com tarjeta identificatória de “sem valor” e com identificação do Projeto Educação Financeira para crianças - Jaraguá do Sul (arte com nome do projeto e brasão do município). Tamanho das cédulas: 15cm X 7,5cm Impressão: 4X4 cores, tinta escala em papel sulfite 75g, saída em CTP.	un	3300	R\$0,18	R\$594,00
		<b>Total do Lote 04</b>		<b>23100</b>		<b>R\$4.158,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 618.934,65</b>

13 – Locais de Entrega:

13.1 - Escolas Municipais de Educação Básica:



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Nº	ESCOLA	FONE DA ESCOLA		ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1	EMEB Adelino Francener	3371-0645		Domingos Rosa, 1040	Boa Vista	89258-010
2	EMEB Albano Kanzler	3275-2562	3275-3262	Lourenço Kanzler, 177	Nova Brasília	89252-240
3	EMEB Alberto Bauer	3275-2129		Guanabara, 500	Czerniewicz	89255-390
4	EMEB Anna Töwe Nagel	3275-1259	3275-1158	Marcos E. Verbinen, 320	Água Verde	89254-640
5	EMEB Antônio Estanislau Ayroso	3376-2289		Bertha Weege, 3046	Jaraguá 99	89260-500
6	EMEB Atayde Machado	3371-0778	3275-4452	Erwino Bublitz, 145	Czerniewicz	89255-076
7	EMEB Cristina Marcatto	3370-7038	3273-6861	Bernardo João Schmitt, 54	Jaraguá Esquerdo	89253-420
8	EMEB Erich Blosfeld	3370-6000		Antonio Ribeiro, 354	Ilha da Figueira	89258-400
9	EMEB Francisco de Paula	3371-0888		Joaquim Fco. De Paula, 2890	Chico De Paula	89254-710
10	EMEB Guilherme Hanemann	3302-0630		R. Serafim Satler, 285	Barra do Rio Cerro	89260-670
11	EMEB Helmuth Guilherme Duwe	3376-1323		Gerhardt Müller, 289	Rio da Luz I	89264-200
12	EMEB Jonas Alves de Souza	3376-0350	3376-3677	Irmão Leandro, 3339	Tifa Martins	89253-750
13	EMEB Loteamento Amizade	3275-2272		Frederico Todt, 746	Vila Amizade	89255-700
14	EMEB Luiz Gonzaga Ayroso	3376-1327	3370-3070	Alvino Flor da Silva, 30	Jaraguá 84	89260-875
15	EMEB Machado de Assis	3370-2744		Manoel Fco. Da Costa, 4390	João Pessoa	89257-407
16	EMEB Marcos Emílio Verbinnen	3371-0140		Leopoldo Blese, 77	Estrada Nova	89254-365
17	EMEB Maria Nilda Salai Stähelin	3273-0057	3371-9086	Elpídio Rodrigues, 99	Tifa Martins	89253-774
18	EMEB Max Schubert	3372-1064		Roberto Ziemann, 4421	Três R. do Norte	89255-300
19	EMEB Padre Alberto Jacobs	3273-5555		Pedro João Meurer, 62	Tifa Monos	89265-160
20	EMEB Prof. Francisco Solamon	3273-7224		Sizino Garcia, 501	Santo Antônio	89266-310



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

21	EMEB Prof. Henrique Heise	<b>3307-5364</b>		Rua Municipal JGS 489, 7077	Rio da Luz	89251-970
22	EMEB Prof <sup>ª</sup> . Gertrudes S. Milbratz	<b>3376-1328</b>	<b>3371-0197</b>	Pastor Alberto Schneider, 2491	Rio da Luz	89260-300
23	EMEB Renato Pradi – CAIC	<b>3370-7449</b>	<b>3370-0090</b>	Carlos Tribess, 150	São Luis	89253-535
24	EMEB Joaquim Ferrazza	<b>3276-0482</b>		Francisco Gretter, 771	Braço Ribeirão Cavalo	89265-215
25	EMEB Ribeirão Molha	<b>3370-9614</b>		Adolfo Antônio Emmendoerffer, 2693	Barra do Rio Molha	89259-800
26	EMEB Ricieri Marcatto	<b>3376-1261</b>		Richard Viergutz, 177	Rio Cerro I	89261-090
27	EMEB Rodolpho Dornbusch	<b>3054-0882</b>	<b>3307-0318</b>	Prof. Irmão Geraldino, 489	Vila Lalau	89256-310
28	EMEB Santo Estêvão	<b>3307-0335</b>	<b>3307-4554</b>	Rodovia Municipal JGS – sem nome	Loc. Santo Estêvão	89269-899
29	EMEB Vitor Meirelles	<b>3276-0591</b>		Rua Domingos Garcia, 1500	Três Rios do Norte	89266-300
30	EMEB Waldemar Schmitz	<b>3370-5431</b>	<b>3273-7465</b>	Rua Angelo Benetta, 240	Ilha da Figueira	89258-230
31	EMEB Maria Mokwa Kiatkosky	<b>3273-3154</b>		Francisco Greter, 1580	Braço Ribeirão	89265-215
32	EMEB Frei Aurélio Stuzer	<b>3302-0600</b>		Rua Henrique Oswaldo Frankowiak, 333	João Pessoa	89257-785

13.2 - Centros Municipais de Educação Infantil:

	<b>CENTRO</b>	<b>FONE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>
01	CMEI Alexander Enke	<b>3376-6227</b>	Arthur Enke, 545	Amizade	89255-755
02	CMEI Almida Dalcanale Bertoli	<b>3276-0572</b>	Luiz Sarti, 921	Nereu Ramos	89265-500
03	CMEI Anelia Enke Karsten	<b>3376-4286</b>	Luciano Zapella, 425	Rau	89254-060
04	CMEI Apolonia Stählin Junks	<b>3371-9715</b>	Alberto Maiochi, 262	Chico de Paulo	89254-792
05	CMEI Carlo Andrei Emmendöerfer	<b>3276-3073</b>	Adolfo Puttjer, 85	Rio Molha	89259-600
06	CMEI Cecília Satler Karsten	<b>3370-2842</b>	Walter Bartel, 71	João Pessoa	89257-474
07	CMEI Daniel Carlos Pretti	<b>3274-8298</b>	Emídia Prestini Gascho, 105	Santa Luzia	89267-135



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

08	CMEI Elza Behling Grossklags	<b>3370-4500</b>	Leodato Ribeiro, 85	Ilha da Figueira	89258-260
09	CMEI Estrada Nova	<b>3371-6042</b>	Leopoldo Blese, 51	Estrada Nova	89254-365
10	CMEI Franciane Ramos	<b>3275-3479</b>	Prof. Irmão Geraldino, 484	Vila Lalau	89256-310
11	CMEI Gertrudes Kanzler	<b>3275-0479</b>	Lourenço Kanzler, 1000	Vila Lenzi	89252-240
12	CMEI Guilherme Tribess	<b>3370-7079</b>	José Narloch, 505	São Luís	89253-790
13	CMEI Gustavo Mathedi	<b>3273-8494</b>	Belarmino Garcia, s/n	Ribeirão Cavalo	89265-280
14	CMEI Jader Marcolla	<b>3275-3805</b>	Giardini Luiz Lenzi, 35	Água Verde	89254-630
15	CMEI Jones Chiodini	<b>3273-7168</b>	João Carlos Stein, 355	Jaraguá Esquerdo	89253-350
16	CMEI Márcio Klinkoski	<b>3370-7318</b>	Catarina Marangoni, 55	Vila Nova	89259-465
17	CMEI Márcio Mauro Marcatto Filho	<b>3273-1664</b>	José Narloch, 1063	Tifa Martins	89253-791
18	CMEI Mário Nicollini	<b>3276-0220</b>	Maximino Beber, 575	Santo Antônio	89266-250
19	CMEI Onélia Muller Ersching	<b>3370-6806</b>	Arco-íris, nº 79	Jaraguá 99	89260-720
20	CMEI Prof. <sup>a</sup> Alvina Karsten Schwedler	<b>3371-1652</b>	Maria Cisz Spézia, 100	Três Rios do Sul	89254-188
21	CMEI Prof. <sup>a</sup> Ilse Dumke Giese	<b>3370-7458</b>	Christina Adriana Pereira, 822	São Luís	89253-620
22	CMEI Prof. <sup>a</sup> Leonir Pessate Alves	<b>3372-0158</b>	João Bachmann nº 60	Ilha da Figueira	89258-554
23	CMEI Rosa Maria Donini	<b>3371-2261</b>	Marisol, 190	Vila Lalau	89256-370
24	CMEI Rodolfo Hufenuessler	<b>3275-0348</b>	Domingos Rosa	Boa Vista	89258-010
25	CMEI Rui Kroeger	<b>3371-5962</b>	Verena Schunke Kroeger, 229	Rio da Luz	89264-220
26	CMEI Sidnei Alexandre Berns	<b>3370-0587</b>	Cândido Anastácio Tomaselli, 180	Vieira	89257-155
27	CMEI Waldir Edson Theilacker	<b>3376-4059</b>	Alvino Flor da Silva, 120	Jaraguá 84	89260-875
28	CMEI Wolfgang Weege	<b>3376-1294</b>	Pastor Albert Schneider, 249	Barra do Rio Cerro	89260-300
29	Pré-Escolar Eliane Welk Kreutzfeld	<b>3307-5248</b>	Lourenço Kanzler, 206	Nova Brasília	89252-285
30	Pré-Escolar Professora Lucy Maria de Simas	<b>3407-0984</b>	Pref. José Bauer, 1321	Três Rios do Sul	89254-160



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

31	CMEI Emma Grutzmacher Dallmann	<b>3307-0717</b>	Rua Johann Bruch, 425	Rio Cerro II	89261-650
32	CMEI Professora Rita de Cácia Ramos da Silva	<b>3302-0605</b>	Rua 13 de Maio, 389	Czerniewicz	89255-442
33	CMEI Leonice Cicz	<b>3305-3252</b>	Rua Tobias Forlin, s/nº	Ilha da Figueira	89258-592

**14 - Do prazo de entrega/vigência/assinatura do contrato:**

14.1 - Os serviços objetos deste contrato, deverão ser produzidos conforme especificação abaixo:

**Lotes 01, 02 e 04** confeccionar 02 unidades (duas) do portfólio (amostra); bem como 02 (duas) unidades de cada apostila (amostra); e 02 (duas) unidades de cada cédula fictícia (amostra) em até 5 dias úteis após contados a partir do primeiro dia útil após o encerramento da sessão para apresentação das amostras para aprovação das Gestoras dos setores Pedagógico e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, que darão o parecer final em até 3 dias úteis após o recebimento da amostra.

**Em relação ao lote 03 - Agenda escolar 2027** deverá a empresa provisoriamente vencedora apresentar 2 (duas) unidades de amostra em até 10 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o encerramento da sessão para apresentação das amostras para aprovação das Gestoras dos setores Pedagógico e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, que darão o parecer final em até 3 dias úteis após o recebimento da amostra.

A entrega total dos lotes vencidos deverá acontecer em até 60 dias após a assinatura do contrato no SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

**Os itens deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares, na sua totalidade, conforme relação de locais e quantidades que será enviada pela Contratante.**

14.2 - O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, pela Administração, por razões de interesse público, conforme determinado nas condições previstas no artigo 6º, inciso XXIII, da LEI 14.133/2021

14.2.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**15 – Documentação anexo:**

- a) Termo de Anuência Fiscal e Gestor;
- b) Solicitações de Compras: nº 1316/2026; 1317/2026, 1318/2026, 1319/2026 e 1320/2026.
- c) E.T.P;
- d) D.F.D;



**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

e) Consolidação do orçamento;

Diante do presente Termo de Referência, solicita-se a abertura de licitação, sendo que a presente justificativa deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração para condução do procedimento licitatório pelo Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, observados os prazos e formalidades legais.

Jaraguá do Sul (SC), 08 de abril de 2026.

**Iraci Müller**  
Secretária de Educação  
Portaria nº 001/2025